

PLANO BÁSICO DE SERVIÇO STFC - "JUNTO TELECOM INDIVIDUAL"

PLANO BÁSICO Nº 001 - LOCAL

EMPRESA

JUNTO TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

NOME DO PLANO

Plano "JUNTO TELECOM INDIVIDUAL" – PB – 001 - LOCAL

MODALIDADE DO STFC

Serviço Local

DESCRIÇÃO RESUMIDA

O Plano Básico da JUNTO TELECOM atende às necessidades de telefonia de assinantes individuais por meio do serviço de chamadas telefônicas destinadas a terminais fixos e móveis.

DETALHAMENTO DO PLANO DE SERVIÇO – PB Nº 001 - LOCAL

1. Descrição do plano

Este Plano de Serviço é aplicável às comunicações de voz, na modalidade local, aos clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado, que a este plano tenham aderido.

2. Prazo de Vigência:

Prazo de vigência: 12 meses.

Este plano de serviço tem sua vigência contada a partir de 01/12/2018, renovada automaticamente por igual período, caso não haja sua extinção, observando as regras da regulamentação.

3. Área de abrangência

Este plano de serviço é oferecido nas localidades em que a JUNTO TELECOM tenha autorização para a prestação do serviço do STFC e tenha entrado em operação comercial, na modalidade local, conforme viabilidade técnica de acesso.

4. Valores da estrutura de preços

Este plano apresenta a seguinte estrutura de preços:

4.1 Habilitação / Mudança de Endereço

Valor devido pela habilitação ou mudança de endereço de instalação.

Valor Líquido de Tributos: R\$ 500,00

Periodicidade: por evento

4.2 Assinatura

Valor de assinatura e manutenção da disponibilidade do serviço, incluindo uma franquia de 100 minutos locais para telefones fixos.

Valor Líquido de Tributos: R\$ 70,00

Periodicidade: mensal

4.3 Valores Líquidos Unitários - Minuto

4.3.1 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais fixos

Valor cobrado por minuto para chamadas locais Fixo x Fixo.

Fixo-Fixo: 0,15/min, líquido de tributos (valor com tributos: R\$ 0,22607/min – incidência de PIS/COFINS e ICMS)

4.3.2 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais móveis (SMP e SME)

Valor cobrado pela comunicação Fixo x Móvel quando a área de tarifação associada à Área de Registro do Cliente do Serviço Móvel for a mesma área do Cliente do STFC.

Fixo-Móvel: 0,70/min, líquido de tributos (valor com tributos: R\$ 1,0550/min – incidência de PIS/COFINS e ICMS)

5. Critérios de cobrança e tarifação dos serviços

5.1 Forma de Medição e Tempos limites

5.1.1 Chamada Fixo x Fixo

Tempo de tarifação mínima: 60 (sessenta) segundos.

Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.

Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.

Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração contada a partir do término da mensagem informativa.

5.1.2 Chamada Fixo x Móvel (SMP)

Tempo de tarifação mínima: 60 (trinta) segundos.

Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.

Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do Chamada a

cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração contada a partir do término da mensagem informativa.

6. Informações adicionais

6.1 Transferência para outro Plano de Serviço ou Cancelamento

O assinante poderá, sem ônus, cancelar o seu contrato de prestação do serviço ou solicitar a transferência para outro Plano de Serviço de sua preferência, dentre aqueles que estejam sendo comercializados.

6.2 Alteração do plano

Caso a JUNTO TELECOM venha a realizar alterações deste plano, as modificações serão comunicadas aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do início da próxima data de vigência.

6.4 Data base e critérios para reajuste

O reajuste dos valores das tarifas poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando as seguintes datas base:

- Valores fixos mensais - 01 de janeiro de 2019;
- Valores das chamadas fixo x fixo - 01 de janeiro de 2019;
- Valores para chamadas envolvendo terminal móvel do SMP - 01 de janeiro de 2019.

6.5 Descontos e Promoções

A JUNTO TELECOM poderá aplicar descontos sobre os valores propostos por tipo de chamada ou por qualquer outro critério objetivo, e adotar promoções, desde que de forma isonômica e devidamente comunicado ao mercado com a antecedência prevista na regulamentação.

6.6 Endereço eletrônico

O referido plano estará disponível aos assinantes no endereço eletrônico www.juntotelecom.com.br.